



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2857 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.986.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMEN
TO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no ítem I, Artigo 4º da Lei Nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplemen
tar no valor de Cr\$ 280.000.000 (DUZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) à seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Esta
do da Cultura, Esportes e Turismo, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

21.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	280.000.000
21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	280.000.000
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000.000
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	60.000.000
TOTAL	130.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
21.01.08.07.021.2.031 Atividades da Secreta ria de Estado da Cul tura, Esportes e Tu rismo.	130.000.000	130.000.000
TOTAL		130.000.000

Publicado no Diário Oficial
 nº 1000 do dia 06/08/85



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2157 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 49 da Lei Nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros) à seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Transportes, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas a seguir:

SUPLEMENTA:

21.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	280.000.000
21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	280.000.000
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000.000
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	60.000.000
TOTAL	130.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
21.01.08.07.021.2.031		
Atividades da Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo.	130.000.000	130.000.000
TOTAL		130.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000.000
TOTAL 150.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
21.01.08.07.025.1.049 Recuperar e Instalar Unidades da Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo.	150.000.000	150.000.000
TOTAL		150.000.000

REDUÇÃO:

21.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	280.000.000
21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	280.000.000
3223.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	130.000.000
TOTAL	130.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
21.01.08.07.021.2.137 Apoio aos Municípios	130.000.000	130.000.000
TOTAL		130.000.000

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000.000
TOTAL 150.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
21.01.08.07.025.1.040 Recuperar e Instalar Unidades da Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo.	150.000.000	150.000.000
TOTAL		150.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica inalterada a programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária, estabelecida pelo Decreto Nº 2821 de 13 de dezembro de 1985:


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I TRIMESTRE	12.247.050.000
II TRIMESTRE	13.439.850.000
III TRIMESTRE	9.855.650.000
IV TRIMESTRE	9.557.450.000
TOTAL	45.100.000.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN

GOVERNADOR


JOSÉ LAGRDA DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL